



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6555/2017

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1959/16 de 21 de dezembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 24.880,00** (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.3.90.39	153	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	0.511	8.000,00
09.02.10.301.0011.2.047		Manutenção do programa de atenção básica		
3.3.90.39	387	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	0.495	16.000,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção do setor de Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.52	491	Equipamento e material permanente	0.497	880,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>24.880,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### II – Excesso de Arrecadação


FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.495	MS / Atenção Básica	16.000,00
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>16.000,00</b>

#### III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.3.90.30	151	Material de consumo	0.511	8.000,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção do setor de vigilância epidemiológica		
3.3.90.39	490	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	0.497	880,00
<b>Total de Cancelamentos</b>				<b>8.880,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 27 de Novembro de 2017.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão Oficial do Município**  
13.358 Edição  
de 28 / 10 / 17  
Secretário 2.